Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Agosto de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1160

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2016

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi RETIFICADO nesta data **12/08/2016**, o **Extrato de Contrato Nº. 038/2016**, como segue:

ERRATA 01

Nas publicações do Extrato de Contrato Nº 038/2016 – publicado no **Placard de Avisos** da Prefeitura Municipal em (05/07/2016) e no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em **(06/07/2016)**, código identificador da matéria: **03CC055B,** Edição **1132,** na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato:

Onde se lê:

10.302.0210.2.037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE,

Leia-se:
17.512.0183.1.053 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES,

ERRATA 02

Na publicação do Contrato Nº 038/2016 na íntegra – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em **(11/07/2016)**, código identificador da matéria: **575F1F4D,** Edição **1135,** na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato:

Onde se lê:

10.302.0210.2.037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE,

Leia-se:

17.512.0183.1.053 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES,

Ficando o restante inalterado.

Alvorada do Norte – GO, 12 de Agosto de 2016.

MÁRCIO ELMO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:C4C9F20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **25** de **Agosto** de **2016** às **10h00min**., no site www.goiascompras.com.br. Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Registro de Preços para aquisição de Mobiliários, Aparelhos Hospitalares, Eletrodomésticos, Computadores, Veículo, para UBS e Hospital Municipal**,** conforme especificações no Edital.
Informações na prefeitura, junto, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Fone: 62-3421-1369 ou
www.goiascompras.com.br..

E-mail/Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br

Edital Completo no site:
www.goiascompras.com.br - no link: Processos

Alvorada do Norte - GO, 12 de Agosto de 2016.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:22A0C77B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.	nº2521/2016 CC nº009/2016
CONTRATO Nº.	040/2016
EMENTA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE GO
CONTRATADO	GRAFICA PARANAIBA LTDA-ME
VIGÊNCIA	12 de Agosto à 31 de Dezembro de 2016 – 4 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias
LEGISLAÇÃO	Parágrafo único do artigo 3° e 23° da Lei n°8.666/93
VALOR	R$ 41.100,00
SIGNATÁRIOS	MARCO AURÉLIO NAVES – Prefeito Municipal
	GRAFICA PARANAIBA LTDA-ME
DATA	12/08/2016

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:CC7A7E0C

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 23/16

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 23/2016

CONTRATO Nº 23/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A EMPRESA GALICIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, DECORRENTE DO PREGRÃO PRESENCIAL Nº 03/2016.

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, ora denominado CONTRATANTE e de outro a empresa GALICIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, estabelecida na AVENIDA Teotônio Fernandes Graças, nº 1232, Centro, CEP 73.760-000, São João D´Aliança/GO, CNPJ 03.387.537/0001-44, representada por MARCOS FERNANDES DE ABRANTES, brasileiro, gerente comercial, solteiro, portador do CPF 831.489.651-91 e da Cédula de Identidade RG nº 1576150 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua 24, Qd M, Lt 16, Setor Central, CEP 73.760-000, São João D´Aliança/GO, doravante denominada CONTRATADA, considerando o pedido de realinhamento de preços e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro do **Contrato nº 023/2016 de 17 de março de 2016,** com a redução do valor do litro de combustíveis, conforme os valores que vinha sendo praticados:

Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal - Fundamenta-se o equilíbrio econômico financeiro no §1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e na previsão contratual.

Cláusula Terceira – Do Equilíbrio Econômico Financeiro - Por este Termo Aditivo os preços dos combustíveis terão o reequilíbrio econômico-financeiro, assim sendo:

Gasolina
De 3,85 abaixou para 3,599.

Diesel S10
De 3,18 abaixou para 3,16.

Cláusula Quarta - Das Disposições Finais - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 023/2016 de 17 de março de 2016,** desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de agosto de 2016.

Contratante:
ENGº AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratada:
GALÍCIA COM. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ/MF nº 03.387.537/0001-44

TESTEMUNHAS:

_____
Jose Reinan de Araújo Lima
CPF: 005.098.851-44

_____
Wedemarcio Machado Soares
CPF: 009.329.451-47

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

DRA ELAINE DA SILVA REGES
Assessora Jurídico II
OAB-GO nº 42778

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

MARIANA DE ALMEIDA CASTRO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.
CREA: 180519/TD – TO

JOÃO BELTRÃO FILHO
Secretário Mul de Gov, Adm e Rec Humanos

WATERLENE BORGES BATISTA
Secretária Municipal de Saúde Pública

REGILENE MATIAS N. CAVALCANTE
Sec Mul. de Ação Social, Cid, Juv e Trabalho.

ÉDINA LUCIANA XAVIER MUNIZ
Secretária Mul. de Educação e Cultura

JOSÉ HERCULANO RODRIGUES DE ALMEIDA
Coordenador do Controle Interno

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Deptº de Licitações

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2E6A3B4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.247/2016 DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MONITORA DE CRECHE E OPERADOR DE MAQUINAS PESADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº 1.247/2016 De 11 de agosto de 2016.

"Dispõe sobre criação de vagas em cargos públicos de Agente de Serviços Gerais, Monitora de Creche e operador de Maquinas Pesada e dá outras providências."

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aprovou e o senhor Aurolino José dos Santos Ninha, Prefeito Municipal, sancionará a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Ficam criados na Lei Municipal 1.102/2012, de 11 de maio de 2012 e a Lei Municipal 1.245/2016, de 15 de junho de 2016, os seguintes quantitativos de vagas para os cargos a seguir:

I – Agente de Serviços Gerais – 06 (seis) vagas, passando de 72 (setenta e duas) vagas, para 78 (setenta e oito) vagas;
II – Monitora de Creche – 12 (doze) vagas, passando de 36 (trinta e seis) vagas, para 48 (quarenta e oito) vagas;
III – Maquinas Pesada – 04 (quatro) vagas, passando 02 (duas) vagas, para 06 (seis) vagas;
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária específica do orçamento e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos - Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2016.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais componentes dessa Casa Legislativa ***em caráter de urgência urgentíssima*** o incluso projeto de lei que: "Dispõe sobre criação de vagas em cargos públicos de Agente de Serviços Gerais, Monitora de Creche e operador de Maquinas Pesada e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei objetiva autorização legislativa para criação de vagas para os cargos públicos de: Agente de Serviços Gerais, Monitora de Creche e operador de Maquinas Pesada, tendo em vista, a necessidade de servidores nestas áreas de atuação e o número de vagas atualmente existentes em lei já estão todas ocupadas.

Diante da importância do referido Projeto de lei, solicitamos nos termos da Lei Orgânica do Município, que o mesmo seja apreciado e votado por essa casa de leis em regime de urgência.

Isto posto, e na certeza da compreensão de Vossas Excelências e aprovação deste projeto, agradecemos.

Atenciosamente,

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:72A4CFBF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 EDITAL Nº 014/2016

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2012, promovido por esta Prefeitura Municipal para suprir as vagas existentes dos cargos da estrutura administrativa do Município e de acordo com a Constituição Federal em seu art. 12, inciso I e, tendo em vista a necessidade imediata de preenchimento das vagas existentes:
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar para assumirem o cargo de:

MONITOR – (GERAL)
- GILCA GARCIA WAGNER
- ALESSANDRA RODRIGUES CORDEIRO
- MARISNEIDE DE OLIVEIRA LEITE
- ISABEL CRISTINA NUNES CACHOEIRA
- VILMA DA CRUZ DE BRITO
- MARCILENE SOARES CHAVES
- MARIA DAS GRAÇAS FRANCICO GUIMARÃES
- ADRIANA SANTANA DE MENEZES

Art. 2º - A pessoa convocada devera comparecer no Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal, munidas de todos os documentos pessoais e profissionais para a investidura no cargo, no horário de expediente.
Art. 3º - Fica a pessoa convocada para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, sendo que o não comparecimento dentro do prazo será considerado o candidato automaticamente como desistente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2016.

ENGº AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4FA1E254

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

DEPARTAMENTO JURIDICO
ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº. 032/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás**,**e o Sr. Meroveu José Caixeta. Em sua publicação no Diário Municipal de Goiás e no envio do arquivo do contrato nº 032/2016 para o TCM-GO, a data da publicação do contrato em questão não se encontram corretos. Sendo assim, onde se lê: "Vigência: 04/04/2016 a 31/12/2016", leia-se "Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016".

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:995450F4

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

189/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a empresa **COMERCIAL BRASIL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores eLei nº. 4.320/64, formalizando o presente instrumento o serviço de instalação de placas de identificação de pontos turísticos no município de Formosa-GO. O objeto contratual será o executado no dia 30 de julho de 2016 e com término previsto para dia 30 de outubro de 2016 podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:0292E474

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna pública

a **RETIFICAÇÃO** do Edital n. 001/2016, sendo que a ERRATA e o Edital Normativo RETIFICADO E CONSOLIDADO estão disponibilizados na página de acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico
concursos.fesg.org.br.

Goiatuba (GO), 16 de agosto de 2016.

VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
Presidente
Conselho Superior de Gestão da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:21A05172

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016
O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital n. 002/2016, sendo que a ERRATA e o Edital Normativo RETIFICADO E CONSOLIDADO estão disponibilizados na página de acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico
concursos.fesg.org.br.

Goiatuba (GO), 16 de agosto de 2016.

VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
Presidente
Conselho Superior de Gestão da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F58EEAE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A Pregoeira da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pela Portaria nº 046/2015, de 31 de dezembro de 2015, torna público a Revogação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, que seria realizado no dia 15 de agosto de 2016, às 15:00 horas, por interesse administrativo.
Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 - Endereço: Rua R-8, Qd. 22, Lt. 0, Jardim Amazonas

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 12 dias do mês de agosto de 2016.

WANDRA ALVES DE SOUZA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wandra Alves de Souza
Código Identificador:921D7DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 288/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 288/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 002142/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: WINNER CONFECÇÕES LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT´S PARA "OPERAÇÃO FÉRIAS" PARA A UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.230.99.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 4.018,50 (QUATRO MIL E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **WINNER CONFECÇÕES LTDA - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:88CAC293

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 302/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 302/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 002425/2016, PREGÃO PRESENCIAL N°090/2016. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: J.C. JAIME - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO, QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DE PREMIAÇÃO DA 28ª RANQUEADA DE NELORE NO DIA 06 DE AGOSTO, DURANTE A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – 2016. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.230-07.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO, E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 4.411,68 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **J.C. JAIME - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:59F1B502

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 68/16

1º TÊRMO ADITIVO
CONTRATO N.º 068/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (acréscimo) DO CONTRATO N.º 068/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E EMPRESA PÉRICLES JOSE DE OLIVEIRA-ME, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016.

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, ora denominado CONTRATANTE e de outro a empresa Péricles Jose de Oliveira-ME, estabelecida na Av.Dsor. Rivadavia L. Miranda, Qd.A, Lt. 14 A, S/N, St. Centro, CEP: 73840-000, Campos Belos-GO, CNPJ: 10.956.608/0001-48, representada pelo Sr. Péricles Jose de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua C 03, Qd. 21, LT. 08, St. Aeroporto, Campos Belos-Go, CEP: 73840-000, portador do RG nº 1724941 e CPF nº 347.166.021-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando o pedido de realinhamento de preços e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro do **Contrato nº 068/2016 de 28 de abril de 2016,** com aumento dos preços dos itens 219, 220, 227, 232, 246, 248, 264, 289, 308, 317, 320, 324, 331, 336, e 346 que vinham sendo praticados.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal - Fundamenta-se o equilíbrio econômico financeiro no §1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e na previsão contratual.

Cláusula Terceira – Do Equilíbrio Econômico Financeiro - Por este Termo Aditivo os preços dos itens 219, 220, 227, 232, 246, 248, 264, 289, 308, 317, 320, 324, 331, 336, e 346 terão o reequilíbrio econômico-financeiro. Dentro do objeto contratual, foi solicitado realinhado representa hoje os valores a seguir:

Cláusula Quarta - A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, com a seguinte classificação:
07.09.10.122.33.2089-33.90.30;
07.09.10.302.33.2028-33.90.30;
07.09.10.302.33.2029-33.90.30;
07.09.10.302.33.2030-33.90.30;
07.09.10.302.33.2031-33.90.30;
07.09.10.302.33.2032-33.90.30;
07.09.10.303.33.2039-33.90.30;
08.12.08.243.22.2090-33.90.30;
10.02.04.122.52.2002-33.90.30;
10.03.04.122.52.2005-33.90.30;
10.05.15.451.68.2018-33.90.30;
10.05.26.782.23.2018-33.90.30;
10.08.12.306.41.2049-33.90.30;
10.08.12.361.41.2054-33.90.30;
10.08.12.365.41.2058-33.90.30;
10.08.12.366.41.2059-33.90.30;
10.14.15.452.68.2013-33.90.30;
10.14.23.695.35.2064-33.90.30;
10.14.27.812.35.2066-33.90.30;
11.01.01.031.01.2001-33.90.30;
12.10.12.361.41.2067-33.90.30;
13.13.08.243.22.2020-33.90.30;
13.13.08.243.22.2092-33.90.30;
13.13.08.244.22.2022-33.90.30 e
13.13.08.244.22.2024-33.90.30.

17.2. A (s) dotação (ões) informada (s) acima poderá (ão) ser adaptada (s) para atender o exercício seguinte.

ITEM Nº	QTE/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO R$	PREÇO AUMENTO R$	PREÇO ATUAL R$	ACRÉSCIMO CONTRATUAL ADITIVO R$
219	67	CADERNO CAPA DURA 275 x 200 mm 48 FLS COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 275 X 200MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	Cardeal	2,55	2,70	0,15	10,05
220	1.075	CADERNO CAPA DURA 275 x 200 mm 96 FLS COM ESPIRAL DE 1/4, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 275 X 200MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃODO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	Cardeal	2,60	4,05	1,45	1.558,75
227	284	CANETA MARCA TEXTO C/ PONTA CHANFRADA C/TINTA PERMANENTE CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1MM PARA SUBLINHAR E 3,6MM PARA DESTACAR; NA CORAMARELA, ROSA, VERDE, COM CARGA.	Maripel	1,00	1,50	0,50	142,00
232	284	CHAMEQUINHO COLORIDO 25X1 C/100 FLS	Seninha	4,50	6,75	2,25	639,00
246	23	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Corretivo, Liquido, á base de água, atóxico, lavável , de secagem rápida, para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina sintética., Embalagem 18ml. Unidade.	Max	1,10	1,20	0,20	4,60
248	1.625	E.V.A 440x560x2mm	Ebel	1,05	1,20	0,15	243,75
264	35	ESTILETE MULTIUSO 18mm X 18mm CORPO EM ACRÍLICO RÍGIDO; LARGO, LÂMINA DE AÇO CARBONO;CONTENDO 1 (UMA) LÂMINA, MEDINDO 18 MM.	Jocar	1,42	1,60	0,18	6,30
289	50	LÁPIS PRETO REDONDO Nº 6-B, CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, SEM RACHADURAS.	Maped	0,80	2,50	1,70	85,00

308	2.800	PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM, 75 G/M2, PACOTE C/ 500 FOLHAS	Chamex	17,90	19,99	2,09	5.852,00
317	185	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA.	Dac	2,00	2,16	0,16	29,60
320	498	PASTA SUSPENSA 24X36,5X29CM C/VISOR, ETIQUETA BRANCA,HASTE E GRAMPO, confeccionada em papel cartão marmorizado, mínimo 380 gr com prendedor grampo mola medindo aproximadamente 24 x36,5x 29 cm suporte metálico com ponteira em plástico reforçado visor em plástico transparente com etiqueta na cor branca. Suporte metálico com tratamento anti-ferrugem, abas com acabamento em ilhós, 06 posições para o alojamento do visor.	frama	1,80	2,45	0,65	323,70
324	099	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA , jogo com 12 cores- com ponta de feltro redonda; descartável; produto de procedência nacional.	Pilot	30,00	38,70	8,70	861,30
332	16	TESOURA MULTIUSO 21 CM, grande de aço inoxidável; medindo 21cm; cabo plástico anatômico; na cor preta; para destro; três dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável; ponta arredondada.	Guller	4,55	10,55	6,00	96,00
336	46	TINTA PARA CARIMBO 42 ML, a base de água; na cor azul. Frasco com 42ml.	Pilot	3,49	7,35	3,86	177,56
346	10	LIGA BORRACHA 2000UN	Rp	29,21	49,18	19,97	199,70
VALOR DOS ACRÉSCIMOS/ADITIVO							10.229,31

Cláusula Quinta - O presente termo aditivo no valor estimativo de R$ 10.229,31 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

Cláusula Sexta - Das Disposições Finais - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 068/2016 de 28 de abril de 2016,** desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de agosto de 2016.

Contratante:
ENGº AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratada:
PÉRICLES JOSE DE OLIVEIRA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

1ª _____
JOSÉ REINAN DE ARAUJO LIMA
CPF: 005.098.851-44

2ª _____
Wedemarcio Machado Soares
CPF: 009.329.451-47

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
AB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

DRA ELAINE DA SILVA REGES
Assessora Jurídico II
OAB-GO nº 42778

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações.

JOÃO BELTRÃO FILHO
Secretária Mul. de Gov. Adm. Rec. humanos

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:094A01A5